



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

TERMO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Infraestrutura - INFRA, com base na Lei nº. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudante e ao Termo de Compromisso para Realização de Estágio firmado com a UNIVASF, torna pública a presente seleção de um (a) estagiário (a), de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Secretaria de Infraestrutura e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - i. A pedido do estagiário;
 - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da Secretaria de Infraestrutura;
 - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada **uma (01) vaga** para estagiário (a), de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

Quadro 1. Oferta de vaga de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
01 vaga	1- Matriculado em curso de Graduação de Engenharia Civil, cursando no mínimo o 6º período do curso; 2- Conhecimentos avançados em AutoCAD (2D) e Excel; 3- Conhecimentos básicos em Revit; 4- Habilidades: planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, bom relacionamento interpessoal, disciplina e responsabilidade.	1- Desenhos técnicos em softwares gráficos Autocad e Revit; 2 - Plotagem de projetos; 3 – Levantamento Cadastral de edificações; 4 - Auxílio na elaboração de orçamentos e relatórios; 5 – Análise e desenvolvimento de projetos de hidrossanitários, elétrica, fundações, estrutural e topográfico; 6 - Auxílio nas atividades/rotinas do setor, etc.

2.2 O (a) estagiário (a) receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no **valor de R\$ 1.055,89 (Mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) e receberá auxílio transporte.**

2.3 O vínculo do estagiário será de **seis (06) meses**, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº. 11.788/2008 e Decreto nº. 8.7497/82.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em **Engenharia Civil**, de qualquer instituição de ensino superior;

3.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente termo e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3. As inscrições ocorrerão no período de **04/08/2026 a 10/08/2026**

3.4. Para a inscrição no processo seletivo os estudantes devem encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: infra@univasf.edu.br, anexando os seguintes arquivos em formato PDF:

- Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- Comprovante de matrícula do semestre vigente, emitido pela Instituição de Ensino;
- Currículo acadêmico, acompanhado da descrição das atividades de pesquisa, extensão,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

monitoria, estágios, projetos e demais atividades extracurriculares desenvolvidas durante a graduação.

3.5. Os candidatos podem consultar informações através do e-mail: **infra@univasf.edu.br**;

3.6. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição;

3.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição;

3.8. A ausência de quaisquer documentos listados no **item 3.6** deste termo resultará no indeferimento da inscrição, somente podendo o candidato considerar sua inscrição validada após a confirmação recebida através de e-mail resposta ao que solicita a inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A Secretaria de Infraestrutura designará servidores para a condução do processo seletivo;

4.2. O processo seletivo se dará por entrevista individual dos candidatos, de forma presencial ou por videoconferência;

4.3. Para efeitos de classificação, serão avaliados os seguintes critérios durante a entrevista:

- i. Conhecimento e habilidade no (s) assunto (s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
- ii. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- iii. Apresentação do currículo Acadêmico, critério iii do item 3.6 do edital.

4.4. As entrevistas serão realizadas nos dias **12 e 13 de agosto de 2026**, em horários a serem divulgados posteriormente, através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição ou ligação telefônica;

4.5. Serão classificados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem melhor desempenho no momento da entrevista;

4.6. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição;

4.7. O não comparecimento do (a) candidato (a) na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a Secretaria de Infraestrutura convocará o (a) próximo (a) candidato (a) aprovado (a) seguindo a ordem de classificação do processo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

seletivo;

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. A Secretaria de Infraestrutura deverá:

- i. Providenciar o pedido de seguro para o (a) estagiário (a);
- ii. Elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) selecionado (a);
- iii. Atestar a folha de frequência mensal do (a) estagiário (a).

5.2. O estagiário deverá:

- i. Executar o plano de atividades apresentado;
- ii. Cumprir a carga horária semanal estipulada;
- iii. Apresentar o relatório final de estágio.

6. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do procedimento de seleção.	03/08/2026
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, através do e-mail: infra@univasf.edu.br	De 04 a 10/08/2026
Divulgação dos horários das entrevistas.	11/08/2026
Realização das entrevistas.	12 e 13/08/2026
Resultado das entrevistas.	13/08/2026
Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informações sobre o Início das atividades.	14/08/2026
Previsão de início das atividades.	17/08/2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Infraestrutura.

7.2. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

7.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito da Univasf.

Petrolina/PE, 03 de agosto de 2026.

Secretaria de Infraestrutura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – INFRA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

NOME COMPLETO:		DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE/UF:	
E-MAIL:		GRUPO SANGUÍNEO:		FATOR RH:	
CURSO:	INSTITUIÇÃO:	ANO DE INGRESSO		PERÍODO ATUAL	
ENDEREÇO COMPLETO:		BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:		
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:		COR OU RAÇA:	
REGISTRO CIVIL/CASAMENTO:		TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SECÇÃO:		RESERVISTA:	
PIS/PASEP:		BANCO:	AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					

***Decreto nº. 9.427/08, de 28/6/2018 - Art.1º, §1º, dec. 9427/08: "A reserva de vagas de que trata o caput (30%) será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três".**